

**DECLARAÇÃO**

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários****Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da EVOLVE CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (“EVOLVE”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Rafael Alves Rodrigues  
Diretor responsável *Compliance* e PLD da  
EVOLVE

---

Sergio Lisa de Figueiredo  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da EVOLVE

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A EVOLVE foi constituída em 2016, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em abril de 2017, a Evolve Capital Gestão de Recursos Ltda. passou por uma série de mudanças significativas, como a alteração de sua denominação social. Ao longo dos anos seguintes, diversos sócios ingressaram e saíram da sociedade. Em dezembro de 2018, Sérgio Lisa de Figueiredo, Vinícius Grassi Pongitor e Mateus Cosac Said assumiram importantes diretorias, marcando uma fase de reestruturação nas áreas de administração de carteiras, gestão de risco, controles internos e consultoria de valores mobiliários. Em 2019 e 2020, houve mais saídas e entradas de sócios, e o capital social foi ajustado para refletir essas mudanças. A sociedade também mudou seu endereço e, em agosto de 2022, designou Rafael Alves Rodrigues para diretoria de riscos, compliance e PLD, além de ter ajustado seu objeto social para excluir a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

#### **b. escopo das atividades**

A EVOLVE tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A EVOLVE conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da EVOLVE foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 30/11/2016, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a EVOLVE atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

## **3. Recursos Humanos**

### **3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

#### **a. Número de sócios**

8

**b. Número de empregados**

2

**c. Número de terceirizados**

0

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21**

Sergio Lisa de Figueiredo - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG e CGA

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Sergio Lisa de Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 282.138.218-90;

Rafael Alves Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 166.309.958-80; e

Paulo Nobrega Frase, inscrito no CPF sob o nº 272.844.948-16.

**4. Audidores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Sim

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim

**6. Escopo das Atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A EVOLVE exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A EVOLVE pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A EVOLVE não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A EVOLVE tem como controladora a EVIK PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 36.174.820/0001-47), empresa de participações e holding não financeira. Portanto, a EVIK PARTICIPAÇÕES LTDA não atua em segmentos que tenham conflito de interesse com as atividades da EVOLVE.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Número total de investidores</b>	<b>96</b>
Investidores qualificados	92
Investidores não qualificados	4

**b. Número de investidores**

Pessoas naturais	88
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0

Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	8
Investidores não residentes	0
Outros	0

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Recursos financeiros total</b>	<b>R\$ 349.743.547,54</b>
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 342.722.526,51
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 7.021.021,03

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Não se aplica.

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

1	R\$ 93.598.543,92
2	R\$ 25.377.798,22
3	R\$ 25.377.649,69
4	R\$ 25.374.829,48
5	R\$ 19.006.734,08
6	R\$ 12.375.095,27
7	R\$ 11.654.153,83
8	R\$ 11.654.153,83
9	R\$ 5.643.402,04
10	R\$ 5.619.353,58

**f. Recursos financeiros sob administração**

Pessoas naturais	R\$ 241.323.460,07
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00

Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 108.420.087,47
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

#### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 154.648.762,00
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 171.044.660,83
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 12.677.080,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 5.752.403,00
Outros Ativos	R\$ 5.620.641,71

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

Controlador direto: EVIK PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 36.174.820/0001-47);

Controlador indireto: Sergio Lisa de Figueiredo (CPF nº 282.138.218-90).

#### b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

#### c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

Não se aplica.

**e. Sociedades sob controle comum**

O diretor Sergio Lisa de Figueiredo também é sócio controlador das sociedades: (i) LF Participações e Investimentos Ltda. (CNPJ nº 07.412.412/0001-88) e (ii) Figueiredo Partners Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (CNPJ nº 11.378.053/0001-67), que exercem atividades de holding/exploração do mercado imobiliário.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

**8. Estrutura Operacional e Administrativa****8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**Comitê de Compliance e Risco:

O Comitê de Compliance é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da EVOLVE. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da EVOLVE e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da EVOLVE do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iii) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da EVOLVE fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (iv) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na EVOLVE e seus produtos.

Por outro lado, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco. O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitorar e elaborar e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da EVOLVE, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) analisar os níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da EVOLVE em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos FIFs, respectivas classes e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da EVOLVE, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no período anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimentos:

São competências do Comitê de Investimento: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais,

emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Bem como o(s) regulamento (s) do fundo sob gestão com sua(s) respectiva(s) política(s) de investimento e limites estabelecidos, que deverão ser observados em seu processo de investimento. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser diligenciadas e ratificadas pelo Comitê de Compliance e Risco.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitê de Compliance e Risco:

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretores

Convidados: Demais Colaboradores da EVOLVE, mas sem direito a voto;

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou Veto: Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance e Riscos.

Comitê de Investimento:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Sócios, Diretor de Gestão, Diretor de Riscos e Equipe de Gestão

Convidados: Demais Colaboradores da EVOLVE, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Pelo menos 2 (dois) membros votantes.

Direito de voto: Sócios, Diretor de Gestão e Diretor de Riscos

Voto de minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Sergio Lisa de Figueiredo - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Rafael Alves Rodrigues - Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores



8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	<b>Diretor de Gestão</b>	<b>Diretor de Riscos, Compliance e PLD</b>
<b>Nome</b>	Sergio Lisa de Figueiredo	Rafael Alves Rodrigues
<b>Idade</b>	43	50
<b>Profissão</b>	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
<b>CPF</b>	282.138.218-90	166.309.958-80
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
<b>Data da posse</b>	17/12/2018	29/07/2022
<b>Prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas – São Paulo
Data de início	01/1998
Data de conclusão	12/2002
<b>Tipo</b>	<b>Pós-graduação ou MBA</b>
Nome do Curso	Economia e Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2006
Data de conclusão	12/2006
<b>Certificações</b>	Certificações ANBIMA: CFG e CGA Chartered Financial Analyst – CFA
<b>Instituição</b>	<b>Evolve Capital Gestão de Recursos</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	Atual

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas – São Paulo
Data de início	01/1998
Data de conclusão	12/2002
<b>Certificações</b>	Chartered Financial Analyst - CFA
<b>Instituição</b>	<b>Evolve Capital Gestão de Recursos</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Atividade principal	(i) Identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; (ii) Identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição</b>	<b>Banco Inter</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor de Investimento
Atividade principal	Responsável por decisões da área de investimentos da instituição.
Data de entrada (mês/ano)	07/2018
Data de saída (mês/ano)	10/2019

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior**

Idem ao informado no item 8.5.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4**

Não se aplica.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

7

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Para gerenciamento de controles, processos, risco, liquidez e batimento de cotas do FIC FIA, a EVOLVE utiliza o sistema PHIBRA. Como reforço, a Evolve também utilizará planilhas proprietárias. Para acompanhamento em tempo real do mercado, a EVOLVE utiliza os softwares da Bloomberg, Broadcast do Estadão e plataformas de corretoras que serão contratadas, como a XP Pro. As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos eventualmente geridos pela EVOLVE são realizadas diariamente e salvas em arquivo, com backup, tanto no Google Drive quanto nos servidores da Phibra, este dedicado exclusivamente à EVOLVE. A EVOLVE também conta com um servidor local, equipado com firewall e VPN, Nobreak e restrição física, onde são salvas via backup diário todas as informações referentes aos fundos de investimentos. As informações salvas no servidor local possuem redundância criptografada nos servidores do fornecedor do sistema PHIBRA.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da EVOLVE. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os trabalhos conduzidos pelo departamento de Compliance, gestão de riscos, procedimentos, políticas e controles internos são formalizados em relatórios descritivos, contendo os principais aspectos avaliados, e então submetidos ao Comitê de Investimento/Produtos, na periodicidade julgada adequada pelo Diretor de Risco e Compliance. Caberá ao Compliance assegurar que todos os colaboradores estejam aderentes ao Código de Ética e Conduta Profissional da EVOLVE e às atualizações das regras e parâmetros de atuação. Também é de responsabilidade do departamento de compliance controlar o acesso aos sistemas que guardam essas informações, além de outras informações confidenciais. Assegurar inclusive que os backups sejam feitos, dentro da periodicidade especificada na Política de Segurança da Informação. Os e-mails que entram e saem dos servidores da EVOLVE são monitorados correntemente pela área de compliance. O acesso a este sistema também é restrito ao diretor responsável.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da EVOLVE, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da EVOLVE.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na EVOLVE, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela EVOLVE.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A EVOLVE utiliza o sistema Phibra para o controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da EVOLVE, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da EVOLVE.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

Não se aplica.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

Não se aplica

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não se aplica

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não se aplica

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não se aplica

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não se aplica

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A EVOLVE tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

86%

**b. taxas de performance**

14%

**c. taxas de ingresso**

0%

**d. taxas de saída**

0%

**e. outras taxas**

0%

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Não se aplica.

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela EVOLVE, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A prática de *soft dollar* é vedada na EVOLVE, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da EVOLVE.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da EVOLVE prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a EVOLVE está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Não se aplica.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21**

<https://evolvecapital.com.br/>

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da EVOLVE que não estejam sob sigilo em que a EVOLVE figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Todas as condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a EVOLVE figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da EVOLVE.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

## **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

O(A) Sr.(a) Sergio Lisa de Figueiredo, inscrito(a) no CPF sob o nº 282.138.218-90, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da EVOLVE, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

---

Sergio Lisa de Figueiredo  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da EVOLVE